



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.712, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Prorroga e atualiza, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019, as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.930, de 17 de abril de 2019, que aprova a prorrogação e atualização, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019, das normas gerais de adesão,



execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde aprovadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar e atualizar, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019, as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica excluído da prorrogação de que trata o caput deste artigo o componente “Valor correspondente à Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde municipal”.

Parágrafo único – O valor financeiro estimado destinado para o componente descrito no parágrafo anterior foi remanejado de forma proporcional entre os componentes 1 e 2, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º - As transferências de recursos financeiros referentes à competência de 2019 têm despesas estimadas em R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.192.4527.0001-334141 – 10.1 – Tesouro, UPG: 560.

Art. 4º - No caso de saldo remanescente dos recursos financeiros definidos no artigo anterior, em decorrência da diferença entre o valor correspondente a estimativa de equipes credenciadas e àquele correspondente ao número de equipes implantadas com metas alcançadas, o montante da sobra orçamentária será distribuído entre os Municípios beneficiários, utilizando-se o critério estabelecido na Resolução SES/MG nº 5.919, de 18 outubro de 2017, considerando-se as competências de janeiro à agosto de 2019.

Parágrafo único - Os valores da sobra orçamentária a que cada Município fará jus serão publicados em Resolução específica, cujos repasses serão efetivados após a formalização de Termo Aditivo a ser cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES).

Art. 5º - A descrição, método de cálculo e meses de referência para a apuração de cada componente e indicadores, seguem discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º - A adesão às regras previstas nesta Resolução, relativas ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2019, será formalizada por Termo Aditivo aos Termos de Compromissos vigentes, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES), observada a legislação aplicável.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.712, DE 17 DE ABRIL DE 2019**  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.712, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**COMPONENTES**

**1) Valor correspondente às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) implantadas, tendo sido credenciadas, considerando:**

- a) Produto entre o somatório do número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) implantadas, tendo sido credenciadas no município e o valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF, observada a distribuição do quadro abaixo:

| <b>Quadrimestre de referência</b> | <b>Meses base para o somatório do número de equipes</b> |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1º Quadrimestre                   | Setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior. |
| 2º Quadrimestre                   | Janeiro, fevereiro, março e abril do ano corrente.      |
| 3º Quadrimestre                   | Maio, junho, julho e agosto do ano corrente.            |

- b) Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe da Estratégia Saúde da Família, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.
- c) A distribuição dos municípios por fator de alocação será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
- d) Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF:

| <b>Fator de alocação do município</b> | <b>Valor por mês por ESF</b> |
|---------------------------------------|------------------------------|
| 1                                     | R\$ 2.485,20                 |
| 2                                     | R\$ 2.858,40                 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|   |              |
|---|--------------|
| 3 | R\$ 3.288,00 |
| 4 | R\$ 3.782,40 |

- e) Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF, computado mensalmente por equipe de ESF em funcionamento no município, nos meses base do quadro de monitoramento do componente, se houver uma equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) para cada uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF); ou houver mais de uma equipe de Saúde Bucal (ESB) para cada uma Equipe de Saúde da Família (ESF), e
- f) Acréscimo de 10% (dez por cento) do valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF, computado mensalmente por equipe da ESF em funcionamento no município nos meses base do quadro de monitoramento do componente, se houver uma equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) para cada fração de equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) maior que 1 (um) e menor ou igual a 2 (dois).
- g) O número equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o número de equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas serão apurados a partir dos dados do histórico de implantação das equipes disponibilizados no sítio eletrônico do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS) nos meses de referência do componente.
- h) Caso os dados do DAB/MS não estejam disponíveis no período mencionado para apuração dos quadrimestres desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.

**2) Valor correspondente às equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas, considerando:**

- a. O produto entre o somatório do número de equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) modalidade I implantadas, tendo sido credenciadas no município e o valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESB modalidade I; e
- b. Produto entre o somatório do número de equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) modalidade II implantadas, tendo sido credenciadas no município e o



valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESB modalidade II, observada a distribuição do quadro abaixo.

| <b>Quadrimestre de referência</b> | <b>Meses base para o somatório do número das equipes implantadas</b> |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1º Quadrimestre                   | Setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior.              |
| 2º Quadrimestre                   | Janeiro, fevereiro, março e abril do ano corrente.                   |
| 3º Quadrimestre                   | Maio, junho, julho e agosto do ano corrente.                         |

- c. Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe da Estratégia de Saúde Bucal, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.
- d. Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESB, segundo modalidade:

| <b>Fator de alocação</b> | <b>Valor por mês por ESB</b> | <b>Valor por mês por ESB</b> |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>do município</b>      | <b>Modalidade I</b>          | <b>Modalidade II</b>         |
| 1                        | R\$ 920,40                   | R\$ 1.840,80                 |
| 2                        | R\$ 1.059,60                 | R\$ 2.119,20                 |
| 3                        | R\$ 1.219,20                 | R\$ 2.438,40                 |
| 4                        | R\$ 1.402,80                 | R\$ 2.805,60                 |

- e. O número equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas, segundo modalidade serão apurados a partir dos dados do histórico de implantação das equipes disponibilizados no sítio eletrônico do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS) nos meses de referência do componente.



- f. Caso os dados do DAB/MS não estejam disponíveis no período mencionado para apuração dos quadrimestres desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.

**3) Valor correspondente às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas e que atendem populações da Reforma Agrária e de remanescentes de quilombos, considerando:**

- a) Somatório do número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas que atendem às populações da Reforma Agrária e de remanescentes de quilombos, contabilizada a partir dos dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e consolidados em relatório fornecido pelo DAB/MS, nos meses relacionados no quadro abaixo:

| <b>Quadrimestre de referência</b> | <b>Meses base do FNS para o somatório do número das equipes</b>                                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º Quadrimestre                   | Pagamento no FNS relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior. |
| 2º Quadrimestre                   | Pagamento no FNS relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano corrente.      |
| 3º Quadrimestre                   | Pagamento no FNS relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano corrente.            |

- b) Serão beneficiários do valor deste componente, os municípios com respectivo quantitativo de equipes elencado na Portaria GM/MS nº 90, de 17 de janeiro de 2008, que atualiza o quantitativo populacional de residentes em assentamentos da Reforma Agrária e de remanescentes de quilombos, por município, para cálculo do teto de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família.
- c) Os municípios receberão os seguintes valores por mês, conforme quadro abaixo:

| <b>Tipo de equipe</b> | <b>Valor por mês por equipe</b> |
|-----------------------|---------------------------------|
| ESF                   | R\$ 3.565,00                    |
| ESB I                 | R\$ 1.115,00                    |
| ESB II                | R\$ 1.490,00                    |



- d) Caso os dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS), disponibilizados em relatório fornecido pelo DAB/MS não estejam disponíveis no período mencionado para apuração dos quadrimestres desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.

**4) Valor correspondente às Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas, tendo sido credenciadas considerando:**

- a) Somatório do número de Equipes de Consultório na Rua implantadas, tendo sido credenciadas, apuradas a partir dos dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e extraídos em relatório disponibilizados no sistema e-Gestor da Atenção Básica do DAB/MS, observada a distribuição do quadro abaixo:

| <b>Quadrimestre de referência</b> | <b>Meses base do FNS para o somatório do número das equipes</b>                                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º Quadrimestre                   | Pagamento no FNS relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior. |
| 2º Quadrimestre                   | Pagamento no FNS relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano corrente.      |
| 3º Quadrimestre                   | Pagamento no FNS relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano corrente.            |

- b) Os municípios receberão os seguintes valores por mês, por modalidade de eCR, conforme quadro abaixo:

| <b>Tipo de eCR</b> | <b>Valor por mês por equipe</b> |
|--------------------|---------------------------------|
| eCR Modalidade I   | R\$ 19.900,00                   |
| eCR Modalidade II  | R\$ 27.300,00                   |
| eCR Modalidade III | R\$ 35.200,00                   |

- c) Caso os dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS), extraídos em relatório disponibilizados no sistema e-Gestor da Atenção Básica do DAB/MS não estejam disponíveis no período mencionado para apuração dos quadrimestres desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.712, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**INDICADORES**

**COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

**Descrição:** Percentual mês a mês da população coberta por equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) tendo como referência a cobertura estimada de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) pessoas por equipe e o quantitativo de população informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2017, cuja população será extraída do Histórico de Cobertura disponibilizado no Portal e-Gestor AB, da competência janeiro/2018. Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.

- a) Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, obedecendo aos parâmetros de cobertura, nos termos da tabela abaixo:

| Percentual de cobertura                                | Fator de alocação | Valor de repasse por mês<br>(ESF) |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| De 70% de cobertura até menor que<br>80% de cobertura. | 1                 | R\$ 273,37                        |
|                                                        | 2                 | R\$ 314,42                        |
|                                                        | 3                 | R\$ 361,68                        |



|                                                     |   |              |
|-----------------------------------------------------|---|--------------|
|                                                     |   |              |
|                                                     | 4 | R\$ 416,06   |
| De 80% de cobertura até menor que 95% de cobertura. | 1 | R\$ 571,60   |
|                                                     | 2 | R\$ 657,43   |
|                                                     | 3 | R\$ 756,24   |
|                                                     | 4 | R\$ 869,95   |
| Maior ou igual a 95% de cobertura.                  | 1 | R\$ 1.317,16 |
|                                                     | 2 | R\$ 1.514,95 |
|                                                     | 3 | R\$ 1.742,64 |
|                                                     | 4 | R\$ 2.004,67 |

- b) Para fins de monitoramento, será informado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES), o cálculo da cobertura mês a mês, ou seja, o percentual da população coberta nos meses do quadrimestre de apuração conforme descrição abaixo:

| Quadrimestres   | Meses  |          | Nome do indicador no SIGRES                                                               |
|-----------------|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º Quadrimestre | 1º mês | Setembro | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 1 |
|                 | 2º mês | Outubro  | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 2 |



|                    |        |           |                                                                                           |
|--------------------|--------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | 3º mês | Novembro  | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 3 |
|                    | 4º mês | Dezembro  | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 4 |
| 2º<br>Quadrimestre | 1º mês | Janeiro   | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 1 |
|                    | 2º mês | Fevereiro | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 2 |
|                    | 3º mês | Março     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 3 |
|                    | 4º mês | Abril     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 4 |
| 3º                 | 1º mês | Maio      | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 1 |
|                    | 2º mês | Junho     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 2 |



|              |           |        |                                                                                              |
|--------------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quadrimestre |           |        |                                                                                              |
|              | 3º<br>mês | Julho  | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS<br>EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 3 |
|              | 4º<br>mês | Agosto | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS<br>EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF<br>MÊS 4 |

**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF mês 1:**

(Nº equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no **mês 1** do quadrimestre) x 3450

-----X

100 População no mesmo local

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).



**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor

**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF mês 2:**

$$\frac{(\text{Nº equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no mês 2 do quadrimestre}) \times 3450}{100 \text{ População no mesmo local}}$$

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).



**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor

**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF mês 3:**

(Nº equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no **mês 3** do quadrimestre) x 3450

-----X

100 População no mesmo local

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor



**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF mês 4:**

(Nº equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no **mês 4** do quadrimestre) x 3450

-----X

100 População no mesmo local

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor

**COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA  
ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL (ESB)**

**Descrição:** Percentual mês a mês da população coberta por equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) modalidades I e II, tendo como referência a cobertura estimada de 3450 (três mil



quatrocentos e cinquenta) pessoas por equipe e o quantitativo de população informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2017, cuja população será extraída do Histórico de Cobertura disponibilizado no Portal e-Gestor AB, da competência janeiro/2018.

Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.

- a) Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, obedecendo aos parâmetros de cobertura, nos termos da tabela abaixo:

| Percentual de cobertura                             | Fator de alocação | Valor de repasse por mês (ESB I) | Valor de repasse por mês (ESB II) |
|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| De 70% de cobertura até menor que 80% de cobertura. | 1                 | R\$ 101,24                       | R\$ 202,49                        |
|                                                     | 2                 | R\$ 116,56                       | R\$ 233,11                        |
|                                                     | 3                 | R\$ 134,11                       | R\$ 268,22                        |
|                                                     | 4                 | R\$ 154,31                       | R\$ 308,62                        |
| De 80% de cobertura até menor que 95% de cobertura. | 1                 | R\$ 110,45                       | R\$ 423,38                        |
|                                                     | 2                 | R\$ 127,15                       | R\$ 487,42                        |
|                                                     | 3                 | R\$ 146,30                       | R\$ 560,83                        |
|                                                     | 4                 | R\$ 168,34                       | R\$ 645,29                        |
| Maior ou igual a 95% de cobertura.                  | 1                 | R\$ 487,81                       | R\$ 975,62                        |
|                                                     | 2                 | R\$ 561,59                       | R\$ 1.123,18                      |
|                                                     | 3                 | R\$ 646,18                       | R\$ 1.292,35                      |
|                                                     | 4                 | R\$ 743,48                       | R\$ 1.486,97                      |

- b) Para fins de monitoramento, será informado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES), o cálculo da cobertura mês a mês, ou seja, o percentual da população coberta nos meses do quadrimestre de apuração conforme descrição abaixo:

| Quadrimestres   | Meses  |          | Nome do indicador no SIGRES                                         |
|-----------------|--------|----------|---------------------------------------------------------------------|
| 1º Quadrimestre | 1º mês | Setembro | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 1 |
|                 | 2º mês | Outubro  | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 2 |
|                 | 3º mês | Novembro | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 3 |
|                 |        |          | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS                               |



|                    |        |           |                                                                     |
|--------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------|
|                    | 4º mês | Dezembro  | EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 4                                       |
| 2º<br>Quadrimestre | 1º mês | Janeiro   | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 1 |
|                    | 2º mês | Fevereiro | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 2 |
|                    | 3º mês | Março     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 3 |
|                    | 4º mês | Abril     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 4 |
| 3º<br>Quadrimestre | 1º mês | Maio      | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 1 |
|                    | 2º mês | Junho     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 2 |
|                    | 3º mês | Julho     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 3 |
|                    | 4º mês | Agosto    | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 4 |

**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde Bucal - ESB mês 1:**

(Nº equipes saúde bucal implantadas ESB I no **mês 1** + Nº equipes saúde bucal implantadas ESB II no **mês 1**) x 3450

----- x 100  
População no mesmo local

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).



**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde Bucal - ESB mês 2:**

$$\frac{(\text{Nº equipes saúde bucal implantadas ESB I no mês 2} + \text{Nº equipes saúde bucal implantadas ESB II no mês 2}) \times 3450}{\text{População no mesmo local}} \times 100$$

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).



**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde Bucal - ESB mês 3:**

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB I no mês 3} + \text{N}^\circ \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB II no mês 3}) \times 3450}{\text{População no mesmo local}} \times 100$$

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor.



**Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde Bucal - ESB mês 4:**

$$\frac{(\text{N}^{\circ} \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB I no mês 4} + \text{N}^{\circ} \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB II no mês 4}) \times 3450}{\text{População no mesmo local}} \times 100$$

**Fonte:**

**Numerador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Denominador:** Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

**Periodicidade:**

**1º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Setembro a dezembro do ano anterior.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**2º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Janeiro a abril do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**3º Quadrimestre:**

**Numerador:** DAB/MS: Maio a agosto do ano corrente.

**Denominador:** Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2018).

**Meta:** 100% em cada mês.

**Registro:** Percentual (%) com duas casas decimais.

**Polaridade:** Maior melhor.